PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2018
GABINETE DO PREFEITO

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 158/2017, e Lei Municipal n° 3.316/2018,

RESOLVE:

Determinar procedimento de inexigibilidade de chamamento público para repasse de valores para organização da sociedade civil, nos termos previstos nos arts. 31 e 32, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, art. 17 do Decreto Municipal n° 158/2017 e, ainda, art. 2° da Lei Municipal n° 3.316/2018.

Objeto: Repassar valores para o Círculo de Pais e Mestres da Escola Constantino Machado Pereira organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, para realização do Projeto "Esporte para todos em Barracão."

JUSTIFICATIVA:

Levando em consideração o fato de a entidade ser a que atende o maior número de alunos no município que se encontram em estado de vulnerabilidade social no contraturno escolar, resta comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade de chamamento público.

Valor total: R$ 58.409,46 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos).

Dispositivos Legais: arts. 31 e 32, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, art. 17 do Decreto Municipal n° 158/2017 e, ainda, art. 2° da Lei Municipal n° 3.316/2018.

Ao Departamento Júridico para se manifestar acerca do repasse e ao Departamento Contábil para informar sobre a previsão financeira para consecução deste projeto.

Barracão - RS, 26 de Março de 2018.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ALDIR ZANELLA DA SILVA:41308530072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, cn=ALDIR ZANELLA DA SILVA:41308530072

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DO: DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2018

PARECER

A viabilidade jurídica da inexigibilidade de chamamento público, tem como base a especificidade do objeto, quando as metas constantes no plano de trabalho puderem ser atingidas por apenas uma entidade.

O art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a possibilidade de de inexibilidade de chamamento público quando, *in verbis:*

> Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
>
> (...)
>
> II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

De igual forma, o art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017 prevê a possibilidade de tornar-se inexigível o chamamento público:

> Art. 17. O Chamamento Público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019, de 2014, desde que prévia e devidamente justificado pelo Prefeito Municipal.

O trabalho desenvolvido pela entidade é de grande relevância no município pois visa a integração de crianças e adolescentes que se encontram em estado de vulnerabilidade social no contraturno escolar.

Na mesma esteira, a entidade é a que atende o maior número de alunos no município (236 aluno), caracterizando a especificidade do projeto.

Da mesma forma, orienta-se para que se procedam as demais exigências previstas em lei para a celebração da parceria, em especial a fiscalização e monitoramento das atividades desenvolvidas pela entidade parceira.

Destarte, o departamento jurídico do Município de Barracão - RS, em resposta ao pedido de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2018, do Gabinete do Prefeito, vem informar que nada tem a opor, sendo que a contratação está amparada pelos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, pelo art. 17 Decreto Municipal nº 158/2017 e, ainda, pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3.316/2018.

É o parecer, s.m.j.

Barracão – RS, 27 de Março de 2018.

Arlan de A. Corso
OAB/RS 103.960

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA: GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2018

O departamento de Contabilidade do Município de Barracão - RS, em resposta ao pedido de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 04/2018, do Gabinete do Prefeito, vem informar que nada tem a opor, sendo que a contratação encontra previsão orçamentária nas seguintes dotações:

1004 – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA;
2132 – Manutenção do FIA;
335041000000 – Contribuições

Barracão – RS, 28 de Março de 2018.

Tiago F Baisch

Tiago Figueiredo Baisch
Departamento de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.316/2018, resolve:

01 - Autorizar a Inexigibilidade de Chamamento Público:

a) Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público,
b) Número: 04/2018 – Gabinete do Prefeto;
c) Objeto: Repassar valores para o Círculo de Pais e Mestres da Escola Constantino Machado Pereira organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, para realização do Projeto "Esporte para todos em Barracão."
d) Entidade: Círculo de Pais e Mestres da Escola Constantino Machado Pereira, inscrito no CNPJ nº 12.254.811/0001-06, com sede na Rua Vitório Trevisan, nº 512, Bairro Operário, Barracão – RS.
e) Embasamento Legal: art. 31 e 32 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014. Art. 17 do Decreto Municipal 158/2017 e, ainda, art. 2º da Lei Municipal nº 3.316/2018.
f) Data: 29/03/2018;
g) Valor Total: R$ 58.409,46 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos).
h) Dotação Orçamentária:
   1004 – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA;
   2132 – Manutenção do FIA;
   335041000000 – Contribuições

Barracão - RS, 29 de Março de 2018.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ALDIR ZANELLA DA SILVA:41308530072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR PARCELRIA INFORMATICA LTDA, cn=ALDIR ZANELLA DA SILVA:41308530072

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 158/2017 e Lei Municipal n° 3.316/2018, resolve:

01 - Autorizar a Inexigibilidade de Chamamento Público:

a) Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público,
b) Número: 04/2018 – Gabinete do Prefeto;
c) Objeto: Repassar valores para o Círculo de Pais e Mestres da Escola Constantino Machado Pereira organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, para realização do Projeto "Esporte para todos em Barracão."
d) Entidade: Círculo de Pais e Mestres da Escola Constantino Machado Pereira, inscrito no CNPJ n° 12.254.811/0001-06, com sede na Rua Vitório Trevisan, n° 512, Bairro Operário, Barracão – RS.
e) Embasamento Legal: art. 31 e 32 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014. Art. 17 do Decreto Municipal 158/2017 e, ainda, art. 2° da Lei Municipal n° 3.316/2018.
f) Data: 29/03/2018;
g) Valor Total: R$ 58.409,46 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos).
h) Dotação Orçamentária:
1004 – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA;
2132 – Manutenção do FIA;
335041000000 – Contribuições

Barracão - RS, 29 de Março de 2018.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ALDIR ZANELLA DA SILVA:41308530072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR PARCEIRA INFORMATICA LTDA, cn=ALDIR ZANELLA DA SILVA:41308530072